



PREFEITURA MUNICIPAL DE
BOM CONSELHO
CUIDANDO DA NOSSA GENTE

DECRETO Nº 019/2014.

EMENTA: "Dispõe sobre a prorrogação do prazo para pagamento de IPTU e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOM CONSELHO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal, Constituição Estadual e Lei Orgânica Municipal, resolve:

CONSIDERANDO, que a procura para regularização do IPTU tem tido grande demanda nestes dias;

CONSIDERANDO, que compete a Administração regulamentar, através de Decreto, sobre o prazo de pagamento de impostos municipais.

DECRETA:

Art. 1º - Fica prorrogada a data de vencimento do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, correspondente ao exercício de 2014, devendo ser pago em parcela única, com desconto de 30% (trinta por cento), até o dia 31 de outubro de 2014.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Municipal Cel. José Abílio de A. Ávila, em 25 de agosto de 2014.


Danilo Cavalcante Vieira
Prefeito


Saniel Gonçalo Tenório Cavalcante
Secretário Municipal de Finanças

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico para os devidos fins, nos termos do inciso XV do art. 80 e inciso XXVII do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, e Art. 97 inciso I alínea "b" da Constituição do Estado, que o presente Decreto foi publicado no quadro de avisos da Prefeitura em 25 de agosto de 2014.


Luis Henrique Crêspo de Matos
Secretário Municipal de Governo e Articulação Institucional

